

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

EDITAL 007/2023

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PARANÁ PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2028

Dispõe sobre a divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piraí do Sul/Paraná e dá outras providências.

GABARITO PRELIMINAR

A Comissão Especial do Processo de Escolha - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piraí do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.439/2023, seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o art. 132 do ECA prevê a escolha pela população dos conselheiros tutelares, através de processo unificado, a cada quatro anos;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA expediu a Resolução nº 231, em 2022, com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que a Resolução CONANDA nº 231/2022, no art. 11, §1º, atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela edição de norma regulamentadora do processo de escolha;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 01/2023 que estabelece as regras para o processo de escolha de 05 (cinco) Conselheiros titulares e suplentes para comporem o Conselho Tutelar do Município de Piraí do Sul para o mandato de 4 (quatro) anos.

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A divulgação do Gabarito Preliminar das questões da Prova Escrita de Conhecimentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, através do Anexo I deste Edital.

Art. 2º O Recurso dos conteúdos das questões objetivas e/ou do gabarito divulgado poderá ser apresentado por qualquer candidato no prazo de 3 (três) dias úteis da data da publicação deste Edital.

Art. 3º O Recurso deverá ser formulado através do formulário **ANEXO IX** do Edital 001/2023 (Abertura do Processo) e protocolado no endereço: **Rua XV de Novembro, nº 196, Alto da XV** ou no e-mail: cmdca.piraidosul@gmail.com.

Art. 4º Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax, através de mensagens ou postagens de qualquer natureza em redes sociais, ou fora do prazo preestabelecido.

Art. 5º As decisões dos recursos que forem deferidos serão publicadas em Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 6º O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

Art. 7º O Caderno de Provas já está disponível no link:

<https://www.piraidosul.pr.gov.br/concurso/detalhe/18/pspan-stylecolorrgb333741processo-de-escolha-dos-conselheiros-tutelares-do-municipio-de-pirai-do-sulparana-para-o-quadrenio-de-20242028spanp/>

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR**

Art. 8º Publique-se e cumpra-se.

Piraí do Sul, 10 de julho de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Andreia'.

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Comissão Especial o Processo de Escolha
dos Membros do Conselho Tutelar



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Processo Seletivo

Edital

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI DO SUL/PR

EDITAL 007/2023

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL/PARANÁ PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2028

Dispõe sobre a divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Pirai do Sul/Paraná e dá outras providências.

GABARITO PRELIMINAR

A Comissão Especial do Processo de Escolha - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pirai do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.439/2023, seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o art. 132 do ECA prevê a escolha pela população dos conselheiros tutelares, através de processo unificado, a cada quatro anos;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA expediu a Resolução nº 231, em 2022, com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que a Resolução CONANDA nº 231/2022, no art. 11, §1º, atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela edição de norma regulamentadora do processo de escolha;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 01/2023 que estabelece as regras para o processo de escolha de 05 (cinco) Conselheiros titulares e suplentes para comporem o Conselho Tutelar do Município de Pirai do Sul para o mandato de 4 (quatro) anos.



CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI DO SUL/PR

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A divulgação do Gabarito Preliminar das questões da Prova Escrita de Conhecimentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, através do Anexo I deste Edital.

Art. 2º O Recurso dos conteúdos das questões objetivas e/ou do gabarito divulgado poderá ser apresentado por qualquer candidato no prazo de 3 (três) dias úteis da data da publicação deste Edital.

Art. 3º O Recurso deverá ser formulado através do formulário **ANEXO IX** do Edital 001/2023 (Abertura do Processo) e protocolado no endereço: **Rua XV de Novembro, nº 196, Alto da XV** ou no e-mail: cmdca.piraidosul@gmail.com.

Art. 4º Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax, através de mensagens ou postagens de qualquer natureza em redes sociais, ou fora do prazo preestabelecido.

Art. 5º As decisões dos recursos que forem deferidos serão publicadas em Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 6º O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

Art. 7º O Caderno de Provas já está disponível no link:

<https://www.piraidosul.pr.gov.br/concurso/detalhe/18/pspan-stylecolorrgb333741processo-de-escolha-dos-conselheiros-tutelares-do-municipio-de-pirai-do-sulparana-para-o-quadrinio-de-20242028spanp/>



CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI DO SUL/PR

Art. 8º Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul, 10 de julho de 2023.

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Comissão Especial o Processo de Escolha
dos Membros do Conselho Tutelar



CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI DO SUL/PR

ANEXO I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
C	D	B	B	A	ANULADA	A	B	ANULADA	D	E	A
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
B	B	A	A	D	E	D	A	D	A	A	B
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
D	B	C	A	B	C	D	E	C	B	E	A
37	38	39	40								
C	E	B	D								